



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1110

ANO XII

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 PROCESSO DE PARCERIA Nº 008/2024 OBJETO: a seleção de proposta para a celebração de parceria com organização da sociedade civil (OSC), com atuação no Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando a operacionalização do Plano de Trabalho para a execução de Atendimento multidisciplinar utilizando abordagem de Estimulação multissensorial Snoezelen, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. No dia 18 de setembro de 2024, precisamente às 09:00 horas, na sala da Divisão de Compras e Licitações (Sala 01 do Paço Municipal), foi instalada a sessão de análise das propostas, referente ao Chamamento Público em epígrafe, na qual se refere ao objeto do mesmo, conforme o disposto no item 6 do Edital. Apurou-se a presença e apresentação de envelope da organização **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA**, CNPJ nº 44. 446. 268/0001-2. Itepois de analisado e rubricado pelos membros da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 477/2024, presentes na sessão, fora aberto o envelope contendo a proposta apresentada pela organização supra, sendo também rubricada pelos membros da Comissão e submetidos à apreciação dos presentes. Com a apreciação da proposta, a Comissão chegou a conclusão de que quanto ao critério de julgamento contido no item 6. 2 do edital, ou seja, menor preço, a proposta apresentada no valor de **R\$99.884,00 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)** foi equivalente ao valor de referência disposto nos itens 5. 2 e 10. 3 do edit. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão da presente ata que, depois de lida e achada conforme, receberá as assinaturas dos membros da Comissão e demais presentes. Ilha Solteira, 18 de setembro de 2024.

MÁRCIA RAQUEL VENTURINI BAGGIO

PRESIDENTE

CARINE MARCONDES FERREIRA

SECRETÁRIA

TÂNIA AL VES CANATA BECKER

MEMBRO

ROSIERI MODESTO DE SOUZA

MEMBRO

FRANK WIL LIANS FRANCIIEIRA DE SOUSA

MEMBRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

NOTIFICAÇÃO Nº 215/2024

Ilmo.(a) Sr. (a):
JULIO SETSUO MORIYA
 PASSEIO BELO HORIZONTE Nº 304
 ZONA SUL
 CEP : 15388-036 - ILHA SOLTEIRA - SP

Ref. : Inscrição: 802060100001(IMOBILIARIO_URBANO)
 Endereço: ALAMEDA MINAS GERAIS Nº 118
 ZONA SUL
 QD - MG06 LT - 01

Prezado(a) Senhora(a):

Pela presente fica V.Sª NOTIFICADO para no prazo de 15 (Quinze) dias a fluir desta data, regularizar a situação com relação a estar efetuando reforma, construção e/ou ampliação no imóvel acima, sem projeto aprovado por esta Prefeitura, e sem o correspondente alvará de construção, contrariando o disposto no Artigo 10 do Código de Obras do Município de Ilha Solteira.

OBS: _Caso V.Sª. já tenha dado a entrada no Projeto favor apresentar no Departamento de Projetos e Obras (Sala 05), o respectivo Alvará de Construção ou o protocolo do mesmo.

Segundo o Artigo 170 da Lei Complementar nº 010/1994, "A demolição total ou parcial de edificação ou dependência poderá ser imposta nos seguintes casos:

I - quando a obra for clandestina, entendendo-se por tal aquela que for executada sem alvará de licença ou aprovação prévia do projeto e licenciamento da construção".

ILHA SOLTEIRA, 18 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO SASSOLI BONGIOVANI
 AGENTE FISCAL DE OBRAS
 DEPO - DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS

PCA DOS PAIAGUÁS, nº 86 - CENTRO - ILHA SOLTEIRA - SP - 15385009
 CNPJ - 59.754.648/0001-04



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
 Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024
 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2024

Objeto: Aquisição de arame, ferro e armadura em tela para confecção de tampas das sepulturas do Cemitério Municipal, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

AUTORIZAÇÃO

Otávi o Augusto Giantomassi Gomes Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, e declínio em relação a proposta inicial realizada com a empresa PB FER MATERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, conforme anexo nos autos do processo, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 7.5, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa F. ESCATOLIN & CIA. LTDA – CNPJ: 03.852.230/0001-77 – Av. 15 de Novembro, nº 1217 – Jardim Aeroporto – Ilha Solteira-SP, CEP: 15.387-002 pelo preço de **R\$ 31.725,00 (trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais)**

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 20 de setembro de 2024.

Otávi o Augusto Giantomassi Gomes
 Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
 www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
 Secretaria Municipal de Obras e Manutenção
 Departamento de Obras e Manutenção
 Divisão de Engenharia, Projetos e Obras
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, através da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção e do Departamento de Obras e Manutenção, Divisão de Engenharia, Projetos e Obras, NOTIFICA os atuais proprietários dos imóveis relacionados abaixo;

Para no prazo máximo de 15 dias, a contar desta publicação, regularizar a situação com relação a estar efetuando reforma, construção e/ou ampliação do imóvel citado, sem projeto aprovado por esta Prefeitura e sem o correspondente Alvará de Construção, contrariando o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 010 de 18 de julho de 1994 – Código de Obras do Município de Ilha Solteira, sob pena de multa na forma da legislação vigente.

Ainda, de acordo com o Artigo 170 da Lei Complementar nº 010/1994, poderá ocorrer "a demolição total ou parcial de edificação ou dependência no caso em que a obra for clandestina, entendendo-se por tal aquela que for executada sem alvará de licença ou aprovação prévia do projeto e licenciamento da construção".

Endereço	Quadra	Lote	Local	Not. Nº	Motivo
AVENIDA BRASIL NORTE, 162	BRN4	04	ZONA NORTE	212/2024	Ampliação ou Reforma sem projeto
AVENIDA BRASIL NORTE, 162	BRN2	04	ZONA NORTE	212/2024	Ampliação ou Reforma sem projeto
RUA TANGARÁ, 310	SC12	10	ZONA SUL	89/2024	Reforma
AVENIDA BRASIL SUL, 1221	SC12	10	ZONA SUL	80/2024	Reforma
ALAMEDA MINAS GERAIS	MG08	01	ZONA SUL	215/2024	Ampliação ou Reforma sem projeto

Ilha Solteira, 18 de Setembro de 2024

Secretaria Municipal de Obras e Manutenção
 Departamento de Obras e Manutenção
 Divisão de Engenharia, Projetos e Obras



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
 Estado de São Paulo



Concurso Público 001/2023 – Edital nº 47/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Agente de serviços I – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
32º	VERONICA MENDES DOS SANTOS LISBOA DA ROCHA	35342450x

Cuidador Escolar – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
25º	JHÚLIA VITÓRIA FERREIRA DOS SANTOS	46490607883

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 20 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
 Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
 www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 487/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido a partir de **18/09/2024**, **Abono de Permanência** à servidora **Sidneia Aparecida Lelis**, RG: **19399912-2 SSP/SP**, lotada no cargo efetivo de **Guarda Municipal Feminino**, na referência **A-07**, nos termos do art. 40, §19 da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2024.

Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 18 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 490/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Patricia Kretli Corradi**, portador do RG **6019087 SSP/PA** classificado (a) em 3º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (equipe 08)** – na referência **8-A1** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 17/09/2024.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 20 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 482/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **13/09/2024**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2023, de 12 de setembro de 2023, **Simone Aparecida Nascimento**, RG: **22.628.184-X SSP/SP**, do cargo de **Educador de Creche** – Referência **A-06**, empromimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 12 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo
Republicado por incorreção

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 484/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Prorrogar, a pedido, por mais 30 dias, nos termos do artigo 20, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/1993, de 01 de fevereiro de 1993, o prazo concedido pela portaria nº **480/2024** de **11/09/2024** a **Heitor Simões Gomes**, RG: **55.477.634-0 SSP/SP** para exercer o cargo de **Desenhista** – na referência **A-11** em provimento efetivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 16 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 492/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Marcia Maria Escanholato Adrião Gonçalves**, portador do RG **29.492.841-8 SSP/SP** classificado (a) em 53º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Educador de creche** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 18/09/2024.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 20 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 493/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Antônio De Castro Dourad**, portador do RG **9.007.852-4 SSP/SP** classificado (a) em 36º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Motorista** – na referência **A-09** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 18/09/2024.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 20 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 491/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Caroline Signor Marçilio**, portador do RG **60.415.684-4 SSP/SP** classificado (a) em 16º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Auxiliar de enfermagem** – na referência **A-09** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 17/09/2024.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 20 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.754.648/0001-04

**PORTARIA Nº 23/2024****CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
19/2024	06/09/2024	20/09/2024	R\$ 3.504,50

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 422/2023 – Artigo 2º, Inciso XIX e Artigo 51 c/c Art. 6º da EC 41/2003.

Em favor da segurada abaixo identificada:

IRACI XAVIER DA CRUZ

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
19.***-**-X	112.***.***/70	1.***.***.*** - 58	16/12/1966

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 20 de setembro de 2024

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ilha Solteira, Quinta-feira, 26 de setembro de 2024.

Os responsáveis dos estabelecimentos abaixo licenciados assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

01-Comunicado referente ao Protocolo: 131/2024ISA **Data:** 17/06/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000211-1-3 **Validade:** 31/07/2025 **Atividade:** Odontologia

Estabelecimento: Alexandre Adolfo de Aquino
Nome fantasia: Consultório Odontológico
Endereço: Alameda Minas Gerais nº 178 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Alexandre Adolfo de Aquino **Conselho e Registro:** CRO/SP 108.665
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

02-Comunicado referente ao Protocolo: 132/2024ISA **Data:** 17/06/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000015-1-1 **Validade:** 31/07/2025 **Atividade:** Odontologia

Estabelecimento: Alexandre Roberto De Aquino
Nome fantasia: Consultório Odontológico
Endereço: Alameda Minas Gerais nº 178 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Alexandre Roberto de Aquino **Conselho e Registro:** CRO/SP 29.648
Resp. técnico subst.: Alexandre Adolfo de Aquino **Conselho e Registro:** CRO/SP 108.665
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento.

03-Comunicado referente ao Protocolo: 179/2024ISA **Data:** 19/08/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000028-1-0 **Vencimento:** 17/09/2025 **Atividade:** Odontologia

Estabelecimento: Vânia Maria Magro
Nome fantasia: Consultório Odontológico
Endereço: Avenida Brasil Sul nº 439 D – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Vânia Maria Magro **Conselho e Registro:** CRO/SP 34.442
Resp. técnico subst.: Osvaldo Magro Filho **Conselho e Registro:** CRO/SP 35.598
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

04-Comunicado referente ao Protocolo: 189/2024ISA **Data:** 23/08/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000245-1-1 **Validade:** 17/09/2025 **Atividade:** Odontologia

Estabelecimento: Igor da Silva Santos
Nome fantasia: Consultório Odontológico
Endereço: Alameda Bahia nº 753 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Igor da Silva Santos **Conselho e Registro:** CRO/SP 133.490
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



05-Comunicado referente ao Protocolo: 190/2024ISA **Data:** 28/08/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000219-1-1 **Validade:** 17/09/2025 **Atividade:** Odontologia

Estabelecimento: Luciana Gonçalves Sicchieri Ponton
Nome fantasia: Endogastro
Endereço: Alameda Bahia nº 753 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Luciana Gonçalves Sicchieri Ponton **Conselho e Registro:** CRO/SP 86.551
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

06-Comunicado referente ao Protocolo: 197/2024ISA **Data:** 17/09/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000246-1-9 **Validade:** 17/09/2025

Atividade: Médica (procedimentos cirúrgicos)
Estabelecimento: Bosco & Prieto Serviços Médicos Ltda
Nome fantasia: Bosco & Prieto
Endereço: Alameda Bahia nº 753 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Victor Crespilio Bosco **Conselho e Registro:** CRM/SP 157.177
Resp. técnico subst.: Simone Maeda Smith **Conselho e Registro:** CRM/SP 143.649
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

07-Comunicado referente ao Protocolo: 168/2024ISA **Data:** 07/08/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000006-1-2 **Validade:** 03/09/2025 **Atividade:** Médica (Consultas)

Estabelecimento: Dilson Cesar Moreira Jacobucci
Nome fantasia: Clínica São Judas Tadeu
Endereço: Passeio Prado nº 202 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Dilson Cesar Moreira Jacobucci **Conselho e Registro:** CRM/SP 27.554
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

08-Comunicado referente ao Protocolo: 169/2024ISA **Data:** 07/08/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-869-000003-1-0 **Validade:** 03/09/2025 **Atividade:** Acupuntura

Estabelecimento: Fabiana Cristina Bertolo
Nome fantasia: Neovitta
Endereço: Passeio Prado nº 202 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Fabiana Cristina Bertolo **Conselho e Registro:** CRBIO/SP 61.207
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

09-Comunicado referente ao Protocolo: 173/2024ISA **Data:** 15/08/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-861-000027-1-2 **Validade:** 13/09/2025 **Atividade:** Hospital Geral

Estabelecimento: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus
Nome fantasia: Hospital Regional de Ilha Solteira
Endereço: Alameda Bahia nº 618 – Zona Norte
Resp. legal: Nélio Joel Angeli Belotti
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a alteração de dados cadastrais: Baixa de responsabilidade técnica - Emanuel W. Zinezi Rodrigues - Conselho e Registro: CRM/SP 83.536.

Praça dos Paissaguês n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP

Praça dos Paissaguês n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



10-Comunicado referente ao Protocolo: 174/2024ISA **Data:** 15/08/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-861-000027-1-2 **Validade:** 08/05/2025 **Atividade:** Hospital Geral

Estabelecimento: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus
Nome fantasia: Hospital Regional de Ilha Solteira
Endereço: Alameda Bahia nº 618 – Zona Norte
Resp. legal: Nélio Joel Angeli Belotti
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a alteração de dados cadastrais: Assunção de responsabilidade técnica – Felipe Palma Dojcsar - Conselho e Registro: CRM/SP 162.430

11-Comunicado referente ao Protocolo: 198/2024ISA **Data:** 17/09/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000182-1-0 **Validade:** 02/09/2025 **Atividade:** Médica (consultas)

Estabelecimento: Zinezi Rodrigues Serviços Médicos Ltda
Nome fantasia: Zinezi Rodrigues Serviços Médicos
Endereço: Alameda Maranhão nº 316 - Zona Norte
Resp. Legal e Técnico: Emanuel W. Zinezi Rodrigues **Conselho e registro:** CRM/SP 83.536
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Cancelamento de licença sanitária (Alteração de CNAE).

12-Comunicado referente ao Protocolo: 199/2024ISA **Data:** 17/09/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000307-1-6 **Validade:** 02/09/2025 **Atividade:** Médica (exames)

Estabelecimento: Zinezi Rodrigues Serviços Médicos Ltda
Nome fantasia: Zinezi Rodrigues Serviços Médicos
Endereço: Alameda Maranhão nº 316 - Zona Norte
Resp. Legal e Técnico: Emanuel W. Zinezi Rodrigues **Conselho e registro:** CRM/SP 83.536
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

13-Comunicado referente ao Protocolo: 186/2024ISA **Data:** 23/08/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-960-000147-1-0 **Validade:** 13/09/2025 **Atividade:** Estética

Estabelecimento: 48.924.287 Stephany Azevedo Braga
Nome fantasia: Stephany Azevedo Braga
Endereço: Alameda Minas Gerais nº 148 – Zona Sul
Resp. Legal: Stephany Azevedo Braga
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

14-Comunicado referente ao Protocolo: 182/2024ISA **Data:** 13/09/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-864-000016-1-9 **Validade:** 13/09/2025 **Atividade:** Análises Clínicas

Estabelecimento: Wagner Lourenço Gonçalves
Nome fantasia: Laboratório de Análises Clínicas Dr. Wagner Lourenço
Endereço: Passeio Prado nº 107 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Wagner Lourenço Gonçalves **Conselho e Registro:** CRF/SP 17.605
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



15-Comunicado referente ao Protocolo: 187/2024ISA **Data:** 23/08/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-960-000039-1-3 **Validade:** 13/09/2025 **Atividade:** Estética

Estabelecimento: Maria Elza Nasário Rodrigues 10733838812
Nome fantasia: Salão de Beleza Ele & Ela
Endereço: Rua Rio Parnaíba nº 151 – Zona Norte
Resp. Legal: Maria Elza Nasário Rodrigues
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

16-Comunicado referente ao Protocolo: 185/2024ISA **Data:** 23/08/2024 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-812-000001-1-6 **Validade:** 26/08/2025 **Atividade:** Controle de pragas urbanas

Estabelecimento: Dedetizadora Sanitec de Ilha Solteira - Ltda
Nome fantasia: Dedetizadora Sanitec
Endereço: Avenida 15 De Outubro nº 1208 – Jardim Aeroporto
Resp. legal e técnico: Edson Luiz de Mendonça **Conselho e Registro:** CRO/SP 04488213
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Praça dos Paissaguês n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP

Praça dos Paissaguês n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP



AUDIÊNCIA PÚBLICA FINANÇAS

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira CONVIDA toda a população, entidades, associações e demais setores interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024



25/09/2024

às 10h

**Câmara Municipal
de Ilha Solteira**

**Departamento de Finanças/Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 065/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão Prefeitura do Município de Ilha Solteira .

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no fornecimento de gêneros alimentícios para a confecção de merenda para a APAE, em atendimento a Lei nº 2615 de 27.06.2023 conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	CARNE BOVINA ACEM PICADO EM CUBOS	KG	80
2	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCAS	KG	80
3	CARNE BOVINA MOIDA (PALETA)	KG	100
4	PETTO DE FRANGO	KG	100
5	FRANGO - COXA E SOBRECÓXA	KG	80
6	LINGUIÇA TOSCANA	KG	90
7	LINGUIÇA CALABRESA	KG	20
8	BACON EM PEDAÇO	KG	20
9	PERNIL SUINO	KG	100
10	COXINHA DA ASA	KG	80
11	ARROZ TIPO 1 (PCT C/ 5KG)	PCT	420
12	FELIÃO CARIOQUINHA TIPO 1 (EMBALAGEM C/ 1KG)	KG	150
13	FELIÃO PRETO TIPO 1 (PACOTE DE 1KG)	PCT	30
14	CREME DE CEBOLA (PCT 68GRS)	UN	240
15	CREME DE LEITE 200G	UN	100
16	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (PACOTE C/ 500 G)	PC	15
17	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS (500GR)	UN	280
18	MACARRÃO GRUATINHA (500G)	KG	20
19	ÓLEO DE SOJA	UN	100
20	MAIONESE TRADICIONAL 500 G	UN	10
21	ERVILHA LATA 200G	LTA	6
22	MILHO VERDE	LT	6
23	MOLHO DE TOMATE 300 GRAMAS	UN	120
24	COLORAU EM P/EMBALAGEM COM 500 GRAMAS)	EMB.	6
25	FÉCULA DE MANDIOCA	KG	70
26	FERMENTO BIOLÓGICO	KG	4
27	LEITE CONDENSADO 395 GR	LTA	30
28	MARGARINA 500G	UN	70
29	FUBÁ MIMOSO (PACOTE 500G)	PC	20
30	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO (100 GR.)	UN	40
31	COCO RALADO (EMBALAGEM DE 1KG)	EMB.	3
32	MISTURAS EM P/ PARA CREME CONFEITEIRO, SABOR NEUTRO (PCT DE 1KG)	UN	5
33	FARINHA DE TRIGO 1 KG	KG	200
34	ESSENCIA COMESTÍVEL NÃO ALCÓOLICA SABOR BAUNILHA (FRASCO C/ 1 LITRO)	UN	1

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



- Demais informações, solicitar por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 25/09/2024 **LOCAL:** Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP ou por e-mail

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TELEFONE: (18)3743-6020 **E-MAIL:** compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 20 de setembro de 2024.

Otávio Augus to Giantomas s i Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
Nº EDITAL (IDENTIFICAÇÃO BLL): FS000069/24
FORMA: ELETRÔNICA
CRITÉRIO: MAIOR LANCE(em UFM – Unidade Fiscal do Município)

OBJETO: Escolha das propostas mais vantajosas, objetivando a **Concessão onerosa de uso, do imóvel denominado "Área da Balança"**, situado na Avenida Maria Geralda da Conceição (sistema Viário 3º Área), de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, contido no interior da matrícula 16104 do Cartório de Registro de Imóveis de Pereira Barreto/SP.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal [14.133/21](#), Lei Complementar Federal [123/06](#), Lei Municipal nº [2824/23](#), Decreto Municipal nº [7.448/24](#), e Decreto Municipal nº [748/24](#)

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 17 de OUTUBRO DE 2024, com início da sessão de Disputa de Preços (lances) às 09:00 horas (horário de Brasília), no site bilcompras.com.

Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados no PNCP, nos sites: www.ilhasolteira.sp.gov.br, bilcompras.com e na Divisão de Compras e Licitações, Sala 01 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás nº 86 Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020 ou e-mail compras@ilhasolteira.sp.gov.br.

Ilha Solteira, 23 de setembro de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 073/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no fornecimento de material de limpeza e higiene para Secretaria Municipal de Educação.

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SABONETE LÍQUIDO (FRASCO C/ 1 LITRO)	FR	120		
2	ALCOOL ETÍLICO A 70% - FRASCO C/1000ML	UN	120		
3	SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO	PC	15		
4	SACO DE LIXO 60 LITROS (PACOTE C/100 UN)	PCT	15		
5	SACO DE LIXO 40 LITROS (PACOTE C/100 UN)	PC	15		
6	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO DE 1 LITRO)	UN	120		
7	COPO DESCARTÁVEL - POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML (PACOTE C/ 100 UN.)	PC	250		
8	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA C/ 3 DOBRAS MEDINDO 22X23CM PACOTE C/ 1000 UNIDADES	PC	100		
9	ESPONJA DE LÁ DE AÇO (PC 14SC X SUN) BOM BRIL	PC	100		
10	PANO ALVEJADO XADREZ 45 X 65 CM	UN	100		
11	PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO - SACO ALVEJADO	UN	100		
12	PAPEL HIGIÊNICO, ROLHA DUPLA, ROLO DE 30 M, CLASSE 01, NEUTRO, NA COR BRANCA	RL	1.600		

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da execução do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;

- Demais informações, solicitar por e-mail da educação: diretoria.educ@isa@yahoo.com.br

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 25/09/2024 **LOCAL:** Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP ou por e-mail

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TELEFONE: (18)3743-6020 **E-MAIL:** compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 20 de setembro de 2024.

Otávio Augus to Giantomas s i Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 009 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 488/2024.

“Designa Gestora Municipal do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Indicação e Aprovação do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Srª. DALVA DIVINA PIRES, RG nº: 19.966.792, para exercer as funções de GESTORA do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 349, de 04/08/23.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 19 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

E:\Secretaria\2024\PORTARIAS\Pm-488-FMDCA-GestoraDca.doc

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385 000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 489/2024.

“Designa Gestora do Fundo Municipal do Idoso”.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DALVA DIVINA PIRES, RG nº: 19.966.792, lotada no cargo de Agente Administrativo, para exercer cumulativamente as funções de GESTORA do Fundo Municipal do Idoso, no Município de Ilha Solteira.

Art. 2º O serviço prestado nos termos desta Portaria não gera qualquer benefício financeiro, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 026, de 02/02/2023.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 19 de setembro de 2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

E:\Secretaria\2024\PORTARIAS\Pm-489-FMD- Fundo Mdo Idoso-GestoraDca.doc

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385 000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

